



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 15/2020

Comissão Geral de Pareceres

**PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA**

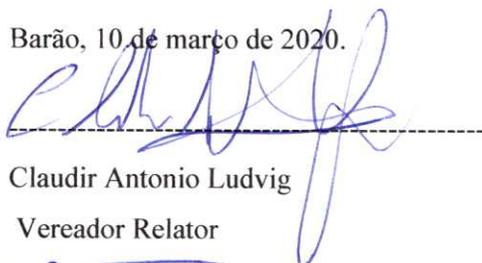
Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.396 de 20 de fevereiro de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para reestruturar o regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do Município de Barão.

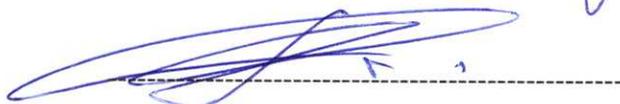
O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.396 de 20 de fevereiro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 10 de março de 2020.

  
-----  
Claudir Antonio Ludvig  
Vereador Relator

  
-----

Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....

  
-----

Dalcir Luis Ebeling

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer  
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer  
 Abstenção .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº15 /2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.396 de 20 de fevereiro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 10 de março de 2020.

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres